



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

DECISÃO

Processo nº 00196.000873/2024-58

1. Recebidos os presentes autos provenientes da Comissão Permanente de Licitações (CPL), considerando que houve a manutenção da decisão do Pregoeiro sobre os atos realizados na vigência do Pregão Eletrônico nº 90.006/2025, faz-se necessária a apreciação dos Recursos Administrativos apresentados, na forma que se segue.

2. Preliminarmente, trata-se dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas **ABIC MARKETING E CONSULTORIA PROMOCIONAL LTDA.** (CNPJ nº 07.351.100/0001-01); **GAUCHE PROMOCOES E EVENTOS LTDA.** (CNPJ nº 40.234.254/0001-99); **OFICINA DE EVENTOS LTDA.** (CNPJ nº 07.563.652/0001-83); e **SETE SERVICOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA.** (CNPJ nº 07.824.144/0001-01), contra decisão proferida pelo pregoeiro do Cofen, referente à declaração da empresa **ALVO EVENTOS LTDA.** (CNPJ nº 75.431.734/0001-24) como vencedora do Pregão Eletrônico nº 90.006/2025.

3. Em sede recursal, ao ponderar os Recursos apresentados, o Pregoeiro manteve sua decisão fundamentadamente, não sendo possível vislumbrar atentado à lei ou às disposições editalícias. Pelo contrário, a atuação demonstrou plena atenção às normas licitatórias, aos princípios administrativos e à jurisprudência aplicável, à exemplo do Acórdão 4063/2020-TCU-Plenário, do Acórdão 8060/2020-TCU-Segunda Câmara, da Apelação Cível nº 1.0568.16.001699-0/002 TJMG e da Apelação Cível nº 1.0521.15.014666-5/004 TJMG.

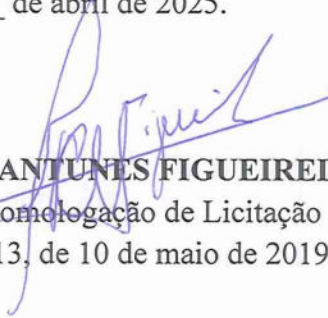
4. Por tais razões, ratifico o julgamento do Pregoeiro e **NEGO PROVIMENTO** aos Recursos Administrativos apresentados pelas empresas **ABIC MARKETING E CONSULTORIA PROMOCIONAL LTDA.**, **GAUCHE PROMOCOES E EVENTOS LTDA.**, **OFICINA DE EVENTOS LTDA.** e **SETE SERVICOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, à vista do que consta dos autos, pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

5. Assim, mantenho a decisão do Pregoeiro, que declarou vencedora do Pregão Eletrônico nº 90.006/2025 a empresa **ALVO EVENTOS LTDA.** (CNPJ nº 75.431.734/0001-24).

Brasília, 16 de abril de 2025.


MAURO RICARDO ANTUNES FIGUEIREDO

Responsável pela Homologação de Licitação
Portaria Cofen nº. 713, de 10 de maio de 2019